



-----CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 20/88 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal
de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o Artigo 87.º do Decreto-
-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º
1 do Artigo 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro hei
por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e fa
ço autenticar a EMPRESA TURISTICA VALE DO LOBO DO ALGARVE. Ld.ª, com
sede em Vale do Lobo, freguesia de Almansil, deste Município, a quem
foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em 29/ de
Março do ano corrente e respectivas alterações em reunião realizada
em 25 de Outubro de 1988, o loteamento da Sub-Zona 8, na Fase 1 da
Urbanização de Vale do Lobo, cujo terreno está situado em Vale do Lo
bo, que confronta do norte e poente com o Campo de Golf, do nascente
e do sul com terrenos da Empresa Turistica de Vale do Lobo, a desta-
car do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o artigo nú
mero mil novecentos sessenta e descrito na Conservatória do Registo
Predial de Loulé sob os números trinta quatro mil seiscentos vinte
três a fls. noventa e uma do Livro b/oitenta e oito, etrinta e quatro
mil seiscentos vinte quatro a fls. noventa e uma/verso do mesmo Li-
vro B/oitenta e oito, tendo os projectos definitivos das respectivas
obras de urbanização sido aprovadas em reunião camarária realizada
em 16 de Agosto de 1988, os arranjos exteriores e o regulamento apro-
vados em reunião realizada em 27 de Setembro do ano corrente. -----



----- Com o pedido de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de Loteamento; -----
- b) - Planta de Cedências; -----
- c) - Lista de lotes e respectivas áreas; -----
- d) - Regulamento; -----
- e) - Estudo económico. -----

----- A realização do Loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----- 1) - É autorizada a constituição de 43 lotes, numerados de 1 010, 1 011, 1 012, 1 013, 1 014, 1 015, 1 016, 1 017, 1 018, 1 019, 1 020, 1 021, 1 022, 1 023, 1 024, 1 025, 1 026, 1 027, 1 028, 1 029, 1 030, 1 031, 1 032, 1 033, 1 034, 1 035, 1 036, 1 037, 1 038, 1 039, 1 040, 1 041, 1 042, 1 043, 1 044, 1 045, 1 046, 1 047, 1 048, 1 049, 1 050, 1 051 e 1 052, com as áreas respectivamente, de 1 173 m2, 939 m2, 966 m2, 740 m2, 622 m2, 673 m2, 683 m2, 758 m2, 1 058 m2, 1 022 m2, 538 m2, 1 148 m2, 1 063 m2, 930 m2, 687 m2, 899 m2, 778 m2, 837 m2, 804 m2, 960 m2, 760 m2, 862 m2, 610 m2, 818 m2, 3 175 m2, 727 m2, 738 m2, 1 021 m2, 1 011 m2, 1 063 m2, 799 m2, 850 m2, 4 060 m2, 846 m2, 1 148 m2, 892 m2, 1 080 m2, 926 m2, 864 m2, 749 m2, 731 m2, 884 m2 e 832 m2, com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

----- 2) - A titular do presente Alavrá cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parce-

las de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a esta Alvará, devidamente rubricada e autenticada que totalizam 8276 m2.; -----

----- 3) - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

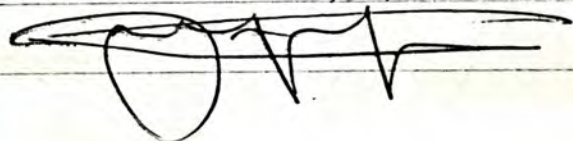
---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 41.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 29 134 000\$00 (vinte nove milhões cento trinta quatro mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Crédito Predial Português, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a) - Rede de abastecimento de águas; -----
- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- c) - Arruamentos; -----
- d) - Rede de electricidade; -----
- e) - Rede telefónica. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do N.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 27 de Dezembro de 1988. -----



----- Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro N.º 4, folhas 1,
N.º 152. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

Almeida Luís Simões - Casimiro Viegas Gomes

Nota: Foi emitido em 23-11-92, o
Alvará de Lotçamento N.º 8/92,
ao abrigo do Decreto Lei n.º
448/91, de 29 de Novembro, que
respeita a alterações ao lo-
tamente titulado pelo fe-
rente Alvará N.º 20/88.

A chefe Secção,
Milelina Servaudo